

## **Superstição, charlatanismo e crime em São Paulo, 1925:** representações dos discursos médicos-sanitaristas

*Sandra Regina Colucci*<sup>1</sup>

**Resumo:** As representações do social vislumbradas nos discursos médicos não podem ser consideradas uma construção discursiva neutra, pois produziram estratégias e práticas que tenderam a impor uma única autoridade à custa de outras, por ela menosprezadas, buscando a legitimação de um projeto sociopolítico para todos os indivíduos. Pressupôs-se que as representações estão colocadas num campo de concorrências e de competições, cujos desafios se enunciaram em termos de poder e de dominação. (CHARTIER, 1991) Entendendo que quando se exila da existência o ato que a estabeleceu, nada resta da realidade senão sua margem, percebeu-se que aquilo que mais se vê define o que mais falta (CERTEAU, 1995), e, neste sentido, pretendeu-se, sem destruir as representações que emergiram do discurso médico-sanitarista, expor o que foi mais realçado: a ignorância da população e a imoralidade dos charlatães. Questionando a hegemonia imposta pelo discurso médico buscou-se desvelar outras experiências, entendendo-se que “as representações à revelia dos atores sociais, traduzem suas posições e interesses objetivamente confrontados e que, paralelamente, descrevem a sociedade tal como pensam que ela é, ou como gostariam que ela fosse”. (CERTEAU, 1995) Das práticas cotidianas nasceram as táticas dos agentes sociais que o elaboraram atendendo a seus interesses, que são passíveis de se apreender em suas tensões e confrontações inerentes à experiências do discurso, e seria artificial polarizar a medicina e o charlatanismo, pois se sobrepõem e se misturam. No cruzamento das fontes, pretendeu-se recuperar a perspectiva do “charlatão” ocultada no discurso médico ordenado e fundamentada dentro de uma outra lógica.

**Palavras chave:** Representações, Medicina, Charlatanismo, Saúde Pública, Saberes de Cura.

**Résumé:** Les représentations sociales envisagées dans le discours médical ne peuvent pas être considérées comme une construction discursive neutre que les stratégies et les pratiques produites qui tendent à imposer une seule autorité au détriment des autres, méprisé par elle, la recherche de la légitimité d'un projet socio-politique pour tous les individus. On a supposé que les représentations sont placés dans un champ de compétitions et de concours, dont les enjeux sont énoncés en termes de puissance et de domination. Comprendre que lorsque exilé existence de la loi qui a créé, rien n'est laissé mais leur marge de la réalité, on s'est rendu compte que ce que l'on voit définir ce qui fait le plus défaut, et dans ce sens il était destiné, sans détruire les représentations émergé de l'médico-sanitaire, exposant ce qui était le plus mis en évidence: l'ignorance et l'immoralité de la population de charlatans. Contester l'hégémonie imposée par le discours médical a cherché à découvrir d'autres expériences, comprendre que «les représentations des acteurs sociaux par contumace, traduisent leurs positions et intérêts objectivement confrontés et, en parallèle, décrivent la société comme nous pensons qu'il est, ou comme ils aimeraient qu'il soit. "Pratiques quotidiennes nés tactiques des acteurs sociaux qui ont rédigé servir leurs intérêts, ils sont susceptibles de se saisir de leurs tensions

---

<sup>1</sup> Professora do Departamento de História da UNICASTELO/SP (2007-atual) e do Programa de Estudos Pós-Graduados lato-sensu em História da PUC/SP (2003-atual). Doutoranda do Programa de Pós Graduação em História da PUCSP (bolsa CAPES). s.colucci@uol.com.br.

inhérentes et les confrontations d'expériences de la parole, et il serait artificiel polarisent la médecine et le charlatanisme, parce chevaucher et se mêlent. Au croisement des sources, destinée à récupérer la perspective de "charlatan" médecin a ordonné caché dans la parole et la terre dans une logique différente.

**Mots-clés:** Représentations, La médecine, Charlatanisme, La santé publique, La connaissance de la guérison.

**Superstition, le charlatanisme et la criminalité à Sao Paulo 1925:**  
représentations des discours sanitaires et médicaux

No início do século XVI, os europeus aprenderam com nossos indígenas a curar doenças usando plantas nativas, que passaram a fazer parte do cotidiano dos recém chegados. Caso da samambaia usada para fraturas, da capeba para desgosto, sofrimento e berebas, a erva de leite, que curaria todos os males dos olhos, do mata-pasto que baixava as febres e outras mais, que rapidamente também passaram a ser comercializadas na Europa, como a hortelã, o coentro, manjerição, alecrim, arruda, poejo, a canela, o cravo, a baunilha, o guaraná, as castanhas, copaíba, pimentas, aniz, que somavam mais de três mil plantas de uso medicinal usadas em nossa terra, sendo que na Europa, mesmo durante o século XVII, só se conheciam cerca de quarenta remédios. Os jesuítas, encarregados da catequização, foram os que mais as comercializaram, como a folha do tabaco, que seria uma erva-santa, tendo curado uma úlcera na perna do embaixador francês Jean Nicotin. Essa erva santa também acabava com dores de cabeça e curava doenças de pulmão como a pneumonia (além de ser moeda de troca para pagamento dos escravizados africanos). Esses saberes, que foram se popularizando, passariam a ser desqualificados, no início do século XX, pelos discursos médicos-sanitaristas, que afirmavam que as mais díspares raças, com usos e costumes em contrastes múltiplos, mesclavam-se na capital do Estado de São Paulo formando uma “corrente movediça de habitantes” (OLIVEIRA:1926, p.802), creditando tal fato à entrada de grande massa de imigrantes:

Recolhidos das mais baixas esferas da Europa e da Ásia, sem a menor restrição para defeza da saúde pública e defeza social, doentes, incultos e mesmo analphabetos, de habitos secularmente viciosos, tarados, perversores da ordem e da sociedade. (OLIVEIRA:1926, p.802)

Desse diagnóstico aumentou a preocupação da medicina higiênica com a precariedade das condições sanitárias da população determinando a reforma do Serviço de Saúde Pública,

que passaria a ter caráter predominantemente educacional. Chamada de Reforma Paula Souza foi realizada pelo decreto 3.876 de 11 de julho de 1925, e posteriormente aprovada em 30 de dezembro de 1925, pela Lei nº2.121. Criou Inspetorias e Centros de Saúde, que seguiram os modelos americanos dos Health Centers, difundidos pela Fundação Rockefeller e pela Escola de Higiene e Saúde Pública da Universidade Johns Hopkins. A Reforma Paula Souza criou, também, a figura do educador sanitário, não mais educador de higiene, que deveria despertar a consciência sanitária na população, era a profilaxia por meio da educação.

Criada uma Inspetoria de Fiscalização de Medicina e Farmácia e Verificação de Óbitos, funcionou com o apoio da Faculdade de Medicina e Cirurgia<sup>2</sup>, e tinha como função incrementar o combate ao “charlatanismo” - parteiras, curadores, ervistas, raizeiros, farmacêuticos, médicos estrangeiros, espiritistas, naturistas e outros - pois é certo, que naquele momento, conviviam sob o mesmo teto diversas categorias profissionais que compartilhavam saberes e práticas em sua área de atuação.

A reforma estabeleceu uma política, que “criando todo um conjunto de prescrições (...) regras de higiene na cidade, no trabalho, no comércio de alimentos, no domicílio, na família, nos cuidados com o corpo, deveriam seguir um parâmetro: o médico” (MATOS, 2000, p.27).

Afirmavam que a existência de “charlatães” no meio médico fazia com que a profissão fosse alvo de “sarcasmo e injúrias” dos que não saberiam distinguir a “verdadeira” da “falsa” medicina, o que estaria contribuindo para que houvesse um “aumento crescente da lotação dos cemitérios” (VIANNA, 1922).

A therapeutica inoffensiva, ás vezes agressiva da chamada “medicina caseira” até os grandes curandeiros, charlatães perigosissimos, verdadeiros “escrocs”, que anunciam com linguagem empolada os seus “methodos therapeuticos”. A esta classe pertencem typos animalescos, que quasi poderemos chamar “coprophilos”. Assim é que receitam e applicam para uso externo e interno: urina, excremento, cadaveres de animaes, etc. A este genero de patifes, pertencem os feiticeiros das “mandingas, das macumbas”, dos candomblês... (SYNDICATO MEDICO, 1928, p.34-5)

A revista Sindicato Medico estava correta em sua observação. De fato, era comum receitar e aplicar urina e excremento como medicamento, como também seria correto afirmar que estes possuíam “alguns empregos utilitários muito justificáveis” (ANDRADE, 1972,

---

<sup>2</sup> A 1ª lei que criou uma Academia de Medicina, Cirurgia e Farmácia na cidade de São Paulo foi a de nº 19, de 24/11/1891, e só em 19/12/1912 foi sancionada a lei nº 1.357, que estabeleceu o curso da Escola de Medicina e Cirurgia de São Paulo, que passou a denominar-se Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo. Esse regulamento ficou em vigor até 31/12/1925, quando a Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo foi reorganizada.

p.64). O povo não entendia como “excretos” tudo o que a terminologia científica reunia sob esse nome. O excreto sofria entre o emprego popular e o científico, certa diferenciação. Os populares associavam-no a outras expulsões do organismo, tais como o do sêmem e do leite materno, assim eram considerados fecundadores, produtores de vida, de crescimento, de força. Por excretos e retentos o povo entendia “os excrementos do ventre, a urina, a transpiração insensível e o sangue mênstruo” (ANDRADE, 1972, p.64), que encontravam não a repulsa, mas o benemérito de alguns eruditos, como se viu registrado na farmacopeia científica:

A urina tem certas justificativas por causa das virtudes do sal amoníaco, produzido pela decomposição da uréia, concluindo-se que a farmacopéia urinária se estriba na observação. (MALHADO, 1972)

Para educar o povo de acordo com os princípios da higiene, passou-se a desqualificar a lógica interna daquelas práticas, afirmando que qualquer saber de cura que não fosse o médico, inclusive o da medicina caseira, seria “charlatanismo”. Saberes seculares que estavam “entranhados no cotidiano das mulheres pobres de São Paulo, pleno domínio dos múltiplos recursos de sobrevivência que usavam praticar” (DIAS, 1995) passaram a ser combatidos.

Essas práticas já registradas, em 1696, na obra "Farmacopéia da Imundície", se anunciava “curandeira” e empregava entre outros a urina e o excremento, interna e externamente, para curar “da cabeça aos pés, quase todas as doenças e feitiçarias, mesmo as mais difíceis e venenosas”. (PAULINNI, 1972). Essas práticas de cura encontravam aplicação terapêutica dos excretos para todas as doenças, codificavam em grande parte receitas populares tradicionais, observando-se que “com efeito são bem numerosos os exemplos que posso produzir, provando que os excretos são sistematicamente empregados em variadíssimos casos de alteração epidérmica (ANDRADE, 1972, p.74). Para os higienistas essas práticas comprovariam que só a providência da moderna medicina preventiva seria competente para lidar com a “população inferior” educando-a e libertando-a da ignorância e da falsa medicina.

A Higiene, hoje não é um simples desvio do tronco das sciencias medicas. É uma sciencia só por si; tem a affirmá-lo essa evolução rápida, rumorosa e dinamica, propria das sciencias que vingam na actualidade...(ROCHA,1926, p.363)

Pela educação sanitária racional os higienistas passavam a determinar diferenças entre hábitos sadios e viciosos.

O discurso higienista, desde as últimas décadas do século XIX, partia da oposição entre os conceitos de “civilização” e de “tempos coloniais” postulando dois princípios essenciais para a compreensão de um imaginário em gestação, a ideia de que existia um modelo de aperfeiçoamento moral e material que teria validade para qualquer povo, e afirmando que um dos requisitos para que uma nação atingisse a grandeza e a prosperidade dos “países mais cultos” seria solucionar problemas de higiene pública (CHALOUB,1996, p.34).

A partir de princípios gerais, desenvolvidos junto à Fundação Rockefeller (que, fundada em 1913, como parte dos projetos filantrópicos de John Rockefeller, tinha como objetivo declarado desenvolver a “compreensão” entre os povos da terra, apesar de sua atuação ter buscado criar condições sanitárias adequadas nas regiões de interesse para seus investimentos e para os planos de expansão da Standart Oil Company), os higienistas passaram a alegar que poderiam diminuir os índices de mortalidade infantil. Determinaram que hábitos sadios fossem os opostos às diferentes práticas estabelecidas entre a população, que passavam a ser condenadas como hábitos viciosos, pois “a hygiene infantil tem por fim basico combater a mortalidade infantil, preparando escolares, adolescentes e adultos sadios, para tornar, enfim, a raça forte e seleccionada” (VEIGA,1929).

A causa das doenças infantis resultaria em altas taxas de mortalidade em função da mediocrização do povo, haja vista que fosse comum a gestante “delivrar em seu proprio domicilio sem assistencia medica ou sanitaria, sob assistencia leiga e muitas vezes boçal, e com consequencias as mais funestas” (OLIVEIRA,1926). A ideia de disciplinar e regenerar a população passava a ser construída por um discurso que “apoiado em ‘bases científicas’, incorporando saberes e práticas provenientes de fontes aparentemente díspares, como as militares, sanitárias, penitenciárias e pedagógicas” (MATOS, 1996, p.103).

O serviço de parteiras, também passava a ser considerado perigoso ao desenvolvimento sadio das futuras gerações e devia acabar, evitando que população, “multidão de debeis mentaes que accorre pressurosa ao apelo do messias” (SYNDICATO MEDICO, 1928), mantivesse aquele mau hábito.

O estabelecimento de vínculos entre os textos e a política, que se caracteriza pela articulação de uma tática com uma estratégia (CERTEAU, 1995, p.159) em sua elaboração, e cujos registros trazem fios da trama capazes de revelar as oposições encontradas pelos médicos, possibilitam a percepção das contradições enfrentadas, na reconstituição das ligações da política com o discurso, que afirmava:

Ora, prestigiar os elementos componentes de uma associação que tem por escopo a moralização de uma profissão tão intimamente ligada ao presente e ao futuro dos seus cidadãos, positivamente não será exorbitar-se o Estado nas suas funções. (SÃO PAULO MEDICO, 1928, p.34)

Repudiar qualquer prática que não pudesse ser controlada pelo serviço sanitário, invocar o interesse nacional e o papel importantíssimo da reforma sanitária sob a perspectiva da “nova ciência da saúde”, traria à higiene a legitimação de seu papel social. Esse movimento associativo dos médicos vinha se desenvolvendo desde os anos finais do século XIX, concentrando-se inicialmente em questões pertinentes à convergência dos profissionais em uma categoria (MATOS, 1996, p.78) numa ação política que acusava uma outra busca de poder, que confundida na ignorância e na pobreza, tinha um comportamento subversor da hierarquia que queria se impor.

Esse programa, por si só, justificaria amplamente a criação de um sindicato Medico sob a proteção directa do Estado e o apoio unanime de todas as classes sociaes. Foquemos um paragrapho do artigo III, que julgamos o mais importante de todos, já sob o ponto de vista social, já sob o ponto de vista profissional, e que se refere ao combate ao charlatanismo, ao curandeirismo e à prática deshonesta da medicina. Tomaremos em conjunto os termos curandeirismo e charlatanismo, porque são quasi identicos. 90% dos curandeiros são charlatães. (SÃO PAULO MEDICO, 1928, p.34)

Identificada a ignorância da população pelo prestígio concedido ao “charlatanismo”, os higienistas determinariam:

Para a ignorancia, um remedio: a perseguição; contra o anaphabetismo, a multa e a cadeia. Mas os ignorantes continuariam mais ricos depois da multa, mais fortes... quando foi imposta multa a um curandeiro, para o pagamento della se cotizaram, em subscrições escandalosas, as famílias aristocráticas.(SÁ, 1924)

Enquanto discurso normatizado e normativo, a ciência é o lugar próprio do conhecimento e da verdade e, como tal, é instauradora de racionalidade, sendo que a diglosia é um requisito do poder, e nos campos científicos a linguagem médica articulava suas práticas, opondo-se à bestia, discurso dito despropositado (MACHADO, 1998). Por um conjunto de enunciados, de atribuições de sentido, dado pelos estudos de morfologia humana ou anatomia, pela dinâmica vital ou fisiologia, o “charlatanismo” foi desqualificado, definido genericamente como práticas que não continham “as dimensões constitutivas de racionalidade”. (LUZ, 1999)

Formulados e organizados por princípios genéricos e persuasivos, os discursos médicos pressupunham sua validade universal baseados na crença de uma natureza humana igualmente universal, no sentido de que todos os homens teriam uma estrutura passional idêntica, com afetos e interesses constantes, e uma razão uniforme. Esses princípios podiam ser encontrados no “behaviorismo” desenvolvido no começo do século XX pelo psicólogo americano John B. Watson, influenciado pelos estudos do psicólogo russo Ivan P. Pavlov sobre condicionamentos de animais. Nessa teoria, emoções e hábitos seriam vistos como uma composição de elementos glandulares e musculares que eram observados e medidos, sendo que as reações emocionais poderiam ser aprendidas do mesmo modo que outras habilidades, através de estímulos. Entre 1920 até meados do século, o behaviorismo dominou a psicologia e incrementou pesquisas em animais e seres humanos.

Esses princípios, marcando as mudanças do saber médico, verificado pelas publicações que vieram a lume por associações científicas, podem ser creditados à instalação do ensino oficial da medicina em 11 de julho de 1925, pelo decreto nº 3874, que reorganizou a Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, criada pela Lei nº 1357 de 19 de dezembro de 1912, passando a denominar-se Faculdade de Medicina de São Paulo, integrando o Instituto de Higiene que fora criado em 1918, sob idealização e manutenção da Fundação Rockfeller. Baseado em moldes ditos “modernos e progressistas”, teria revelado e criado capacidades e aptidões para o estudo e investigação científica. Desejavam que o Estado velando pelas condições gerais da existência da nação, apoiasse a criação de sindicatos médicos, cuja área de atuação era considerada ligada ao presente e ao futuro dos cidadãos.

A partir da perspectiva do conhecimento formalizado da medicina, as altas taxas de mortalidade e morbidade infantis foram identificadas tendo como causa a ignorância. O “charlatanismo” foi definido em uma só categoria, pela sua carência, falta da “racionalidade médica”, classificado como imoral, ilegítimo, reduzido a sinônimo de primitivismo e atraso social. Nessa relação de confronto, de estranhamento e de desconhecimento, o discurso médico passava a reforçar as características do “charlatanismo”, segundo seus valores, distinguindo-se por oposição a toda vulgarização daqueles saberes de cura.

O “charlatanismo” era alvo de denúncias dos médicos desde o século XIX. Em 1850, Antonio Marcelino Fragoso o identificara apresentando-o com outras faces, outras preocupações, considerando-o aquele exercido por “indivíduos sem princípios, sem estudos e sem títulos” (FRAGOSO, 1850, p.84). Para ele, encantadores, feiticeiros e envenenadores deviam apenas ser olhados com desprezo, pois quase nada deles devia se temer, não eram

perigosos, “talvez senão para a população”. O pior “charlatanismo” seria o exercido por “titulados em Faculdade”, que outros nomes não mereciam senão o de “charlatães”, pois estariam publicando diariamente narrações de curas espantosas, tecendo-se elogios e indicando seus endereços. Apontava também outro tipo, que trataria sem drogas, sem medicamentos internos, prescrevendo banhos, exercícios e alguns alimentos, sendo, por isso, acusado de “fazer guerra às modas e não às moléstias”. Ainda segundo Fragoso, havia o oposto ao anterior, que prescrevia remédios violentos, caros e raros para buscá-los no exterior (FRAGOSO, 1850).

Quase todas as classes da sociedade fornecem individuos, tanto do sexo masculino, como do feminino para constituir essa raça desprezível; entretanto a maior parte daquelles sahem da caça de Medicos, Cirurgiões, Boticarios, Barbeiros e enfim dos Hospitales... onde por algum tempo estiveram aos seus serviços (FRAGOSO, 1850, p.02).

Em 1896, a Sociedade de Medicina de São Paulo registrava que o “charlatanismo” teria se tornado um mal crônico em São Paulo (BOLETIM,1896). Denunciavam o abuso que teria tido um tal Sr. Caetano Jovine, que, mesmo após ter sido multado por exercício ilegal de farmácia e intimado a não continuar na “indecente especulação”, dias depois voltara à anunciar nos jornais, nos cantos das principais ruas e até nos mictórios não mais com o nome “d’aquelle doutor, mas sim o de outros, inventados, no momento, para servirem de padrinhos ou de auctores d’aquellas drogas destinadas a iludir o povo ingênuo e ignorante!” (FRAGOSO, 1850, p.15)

Jorge da Cunha, membro da Sociedade de Medicina e Cirurgia, em sessão no dia 1º de outubro de 1901, denunciava que a morte de um doente afetado por pleurisia se devia ao “lastimavel estado em que se acha a população entregue à ignorancia e à ousadia de curandeiros atrevidos” (CUNHA, 1901, p.338). Moncorvo Filho, presente àquela sessão, acusava a população em geral de “rebeldia”, pois ao se tratar com “charlatães” estariam causando embaraço ao serviço sanitário, quando então solicitou como solução, que fosse dada atenção “aos cortiços, certas casas de commodos, mercados, quitandas, capinzaes e hortas”, que eram considerados “grandes focos de infecção” (MONCORVO, 1901, p.388). Sob diversas formas e múltiplos disfarces, o “charlatanismo” estaria “invadindo o paiz de um modo assombroso, a ponto de reduzir as profissões interllectuais a verdadeiro proletariado scientifico”. (COUTO, 1902, p.132). Nenhuma garantia e nenhum direito estariam preservando o médico da “concurrência estulta e grosseira d’uma multiplicidade de



aventureiros”, (COUTO, 1902, p.133) pois sequer os médicos que os representavam no Congresso Nacional estariam “tomando providências” quanto à Legislação.

Naquele momento, a Legislação garantia o “livre exercício de qualquer profissão moral, intellectual e industrial” (COUTO, 1902, p.135). Tais leis, segundo os médicos, estariam servindo de pretexto para que juízes considerassem os curandeiros como necessários no país, “liberando embusteiros que vivem por ahi envenenando os incaustos com as suas tisanas e beberagens” (COUTO, 1902, p.136). Tisanas e beberagens eram de uso popular costumeiro, e uma das receitas “das mais espalhadas para sarampo, seria o jasmim bem “arvinho” (alvo), dissolvido n’água ou na pinga”, (o jasmim sendo um eufemismo popular designando o excremento do cachorro) (ANDRADE, 1972, p.80).

Para os médicos, os “embusteiros” estariam com “mania de ser medicos” (COUTO, 1902, p.135) aplicando infusões, raízes e pós. Seria comum a indicação para indigestão, de um cozimento em urina com certas ervas ou do excremento do gato, só que diluído em vinho, ou do “chá de jasmim de cachorro fervido que curaria coqueluche” (ANDRADE, 172, p.85). Afirmava-se que os “espiritistas” convocariam sessões em lugares em que “ignorância imperava”, causando fanatismo, medo, terror e até a loucura de alguns dotados de “espírito fraco”, permitindo perceber-se de análises como essa, as condições de possibilidade da construção do significado da loucura, que buscando assegurar o exercício de um saber específico justificou, por exemplo, pela transgressão às normas sanitárias, o uso de camisas de força no Juquery.

Seria a falta de educação da população, que faria com que se desse “preferencia ao mais boçal curandeiro do que a qualquer clinico” (COUTO, 1902, p.136). Não haveria vila, cidade ou aldeia nas quais pessoas não estivessem indo “em penosa romaria, porque tiveram noticia que elle [charlatão] sabe tirar baratas, gafanhotos, gravetos, que os doentes costumam trazer em qualquer parte do corpo” (COUTO, 1902, p.137).

Nas barbas de inumeros doutores, deputados, clinicos e politicos, surgiu o grande taumaturgo Eduardo Silva, que curava todas as molestias sem fazer applicação de remedios de especie alguma, sem pôr em pratica a sugestão hypnotica e sem o emprego do magnetismo animal. (COUTO, 1902)

Segundo José Ribeiro Couto, a comissão que acompanhou o caso não encontrara bentinhos, bugigangas ou beberagens, mas caso a comissão tivesse encontrado tais artefatos de nada teria adiantado, porque o juiz Dr. Viveiros de Castro decidiu que Eduardo Silva deveria continuar no “caridoso exercício da medicina” (COUTO, 1902). Por sua sentença, o juiz foi acusado ironicamente de “alta liberalidade em seu espirito lucido” (COUTO,1902,

p.138). A comissão entendia que esses “homens misteriosos”, tal como os grandes feiticeiros do século XVIII, como o Conde de Sait-Germain, tido como místico e alquimista, que possuía o elixir da juventude e a pedra filosofal ou como o mago José Balsamo (o imortal herói de Alexandre Dumas) eram “ilusionistas” que estarreciam “grandes e pequenos” com passes com a ponta dos dedos e com tom sentencioso e sibilino.

Da mesma forma que a investigação na crença do poder real de curar doentes de escrófula através do toque (BLOCH, 1993) foi considerada “curioso desvio” (BURKE, 1997, p.28) quando pretendia analisar a ideia de monarquia entendendo o milagre real como a expressão de uma concepção particular do poder político supremo, podemos perceber na crítica de José Ribeiro Couto, que os referidos “ilusionistas” representavam um poder de cura disseminado e aceito, que ultrapassava o poder político detido pelos médicos, e que assim seria configurador de um poder marginal que devia ser bloqueado.

No momento actual, essa dissolvente anarchia se torna mais ameaçadora, quando essa nova e ultima desorganização do ensino e das profissões eleva à altura de uma instituição nacional pela lei e blindada de irresponsabilidades, a arte do curandeiro, confessadamente incompetente, impavidamente, charlatanesco, publicamente criminoso, sordidamente immoral, maculando-nos perante o mundo culto e civilizado, com esse exercício legal de sortilégios, bruxedos, feitiçarias e necromancias medievas (NASCIMENTO, 1912, p.41)

Em 1912, considerou-se que as instituições de ensino médico tinham chegado ao mais deplorável estado de miséria porque estariam vendendo diplomas, livres de qualquer controle do governo. O Dr. Alfredo Nascimento, presidente da Academia Nacional de Medicina reclamava da interpretação que o Ministro da Justiça Rivadavia da Cunha Correia estaria dando ao parágrafo 24 do artigo 72 da Constituição, que falava da liberdade de profissão, e que permitia como direito as “explorações mais sordidas” e o “reconhecimento das bruxarias e congêneres sortilegios” (NASCIMENTO, 1912, p.42).

Notícias publicadas nos jornais da cidade, davam conta de que, em março de 1912, o juiz Dr. Wenceslau Queiroz teria negado ordem de habeas corpus impetrada em favor de médicos e farmacêuticos italianos, que baseados na lei Rivadavia<sup>3</sup> diziam-se constrangidos em sua liberdade profissional diante das leis e regulamentos sanitários. Já em abril de 1911, o juiz Dr. Antonio Augusto Cavalcanti de Albuquerque Pessoa teria pronunciado outros por

---

<sup>3</sup> A Reforma Rivadávia Correa, de 1911, pretendeu que o curso secundário se tornasse formador do cidadão e não como simples promotor a um nível seguinte. Retomando a orientação positivista, pregava a liberdade de ensino, entendendo-se como a possibilidade de oferta de ensino que não fosse por escolas oficiais, e de frequência. Além disso, pregava ainda a abolição do diploma em troca de um certificado de assistência e aproveitamento e transferia os exames de admissão ao ensino superior para as faculdades.

exercício ilegal de medicina, mas parecia aos médicos, que nada detinha os “charlatões”, que, aparentemente, continuavam a anunciar nas páginas dos jornais, desde “cartomantes, somnambulas, adivinhos, rezadores, benzedores, vendedores de amuletos e talismãs, e mil outros bruxedos e feitiçarias” (NASCIMENTO, 1912).

O Dr. Nascimento indignava-se especialmente com o caso de três chinesas, que se diziam oculistas e operadoras nessa especialidade. Estas estariam atendendo a centenas de pessoas diariamente, sob proteção de doze guardas civis e dentro do Jornal do Brasil, que teria se transformado em consultório. Chamado, o delegado teria mandado a polícia prendê-las, porém conduzidas diante das autoridades “retiraram dos olhos dos guardas e de varios funcionarios da policia central um carregamento de vermes vivos e saltitantes” (NASCIMENTO, 1912, p.43). O delegado teria ficado “maravilhado” e as liberou exigindo o pagamento do imposto de profissão, continuando as três, legalmente, a exercer a profissão de curandeiras, cobrando de 5\$000 até 50\$000.

O charlatanismo, que era considerado crime pelo artigo 157 do Código Penal parecia aos médicos ter se tornado “letra morta”:

E as célebres chinesas ocultistas que, em 1912, andaram curando doentes, tirando-lhes com dois pauzinhos, bichos dos olhos, que elas, com manobras hábeis, punham nos doentes? Sem dúvida, o cogumelo precisa do terreno... O charlatão não surge sem a imbecilidade do meio. (FAVERO, 1928, p.198)

Criado em 1922, o Código Brasileiro de Ética Médica seria observado por um Tribunal de Honra Profissional para julgar delitos contra a ética médica (COSTA, 1922). A ideia era criar obstáculos capazes de deter o “charlatanismo”, determinando que: 1) Médicos em seus anúncios só poderiam indicar seu título e sua especialidade; 2) Faculdades deveriam ter maior rigor na avaliação dos títulos estrangeiros; 3) Enfermeiros deveriam ter sua ação limitada; 4) Prático da farmácia deveria “desaparecer” para que o farmacêutico fosse reabilitado; 5) Terapêutica naturista deveria ser entendida como exploração charlatanesca; 6) Homeopatia seria a pseudo-terapêutica preferida dos curandeiros; 7) Parteiras seriam esteio do neomalthusianismo; 8) Ervanário seria uma tradição injustificável em face da terapêutica científica; 9) Associações espíritas seriam fatores de mortalidade.

Muitos doentinhos acometidos de desastres consecutivos, são victimas da ignorancia dos proprios paes, que utilizam medicação caseira, antes do recurso medico; esses, contudo, formam a minoria ao lado dos que padecem ao funestas experiencias de curandeiros, parteiras, de pharmaceuticos e de clinicos incompetentes.(A AÇÃO DO CHARLATANISMO, 1922, p.108)

Apesar da criação do Código de Ética, colocava-se a necessidade de alterar a legislação, pois sua interpretação pelo Judiciário continuava a permitir a ação do “charlatão”:

Não se justifica que uma parteira ou um pharmaceutico ou um clinico incompetente tomem a seu encargo responsabilidades tamanhas, para o que lhes falecem todos os recursos. E por que o fazem? É que têm a *liberdade* de fazê-lo; e impedil-os de uma pratica que determina a desgraça de um ser humano, ainda se me vêm dizer que é attentado á liberdade, que é escravidão de consciencia, que é violação de um direito sagrado, *direito sagrado* – imaginai! – que se santifica talvez pelo número incalculavel de cegueiras, de aleijamentos, de crueldades de toda especie quem de vós, que tendes a faculdade de discernir entre o bem e o mal, vacillará na escolha, para tratamento de uma enfermidade, entre o medico e um alveitar? Certamente nenhum de vós. Mas a um grande numero que constitue a maioria, falta esse senso comum, essa faculdade de discernimento, que a conduz a um alveitar. Como, ante tão frequente carencia desse senso, dar a um alveitar a liberdade de curar os homens, si a alimaria é victima habitual do seu charlatanismo, e alveitar, curandeiro e charlatão confundem-se em um só typo, na classe dos inconscientes! (A AÇÃO DO CHARLATANISMO, 1922, p.108)

Essas reclamações referiam-se ao Judiciário, que julgava a partir das três figuras consideradas delituosas pelo Legislativo, contidas nos artigos 156, 157 e 158 do Código Penal: exercício ilegal da medicina, charlatanismo e curandeirismo (MACHADO,1928). Consideravam-se condições legais para o exercício da medicina: a habilitação profissional provada por título idôneo e o registro desse título na repartição sanitária competente. Por lei estariam exercendo ilegalmente a medicina os que não preenchessem o primeiro requisito, sendo considerado que a omissão do registro constituía apenas uma presunção da falta de habilitação legal, pois o registro tinha por objetivo recensear e fiscalizar as pessoas que se entregavam à “arte de curar”. Os profissionais diplomados por escolas estrangeiras que não obtivessem a revalidação de seu título no Brasil, assim como o médico formado por escola brasileira que não estivesse reconhecida, e mesmo o doutorando da Faculdade de Medicina de São Paulo que não tivesse defendido tese e colado grau, estariam praticando ilegalmente a medicina. A prática ilegal da medicina, como crime previsto pelo artigo 156 do Código Penal, desdobrava-se no exercício da medicina em qualquer dos seus ramos: Odontologia, Farmácia, Dosimetria, Hipnotismo ou Magnetismo Animal. A segunda figura delituosa, charlatões, do ponto de vista legal, eram aqueles que, médicos ou não, realizavam certas práticas com o fim de gerar sentimentos de odio ou amor, inculcar curas de molestias, fascinar e iludir a credulidade alheia. Ao charlatanismo, portanto, deveria estar ligada a ideia de fraude, de impostura. Charlatões podiam ser os médicos, os que exerciam ilegalmente a medicina e os

curandeiros, pois a lei penal falava de duas modalidades diferentes de charlatães: o leigo e o médico.

Artigo 157 do Código Penal: Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilégios, usar de talismans e cartomancias, para despertar sentimentos de odio ou amor, inculcar curas de molestias curaveis ou incuraveis, enfim para fascinar e subjugar a credulidade publica: penas de prisão cellular por 1 a 6 mezes e multa de 100\$000 a 500\$000. (MACHADO,1928).

Assim, a prática do espiritismo, da magia e seus sortilégios, o uso de talismãs e cartomancias não seriam práticas consideradas criminosas, desde que o fim não fosse “despertar sentimentos de ódio... etc.”, pois, sendo atos religiosos, encontraria abrigo no artigo 72 da Constituição que considerava que “todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer publica e livremente seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito commum” (MACHADO, 1928). Mas, os médicos entendiam que o Código não se referia ao espiritismo como religião, mas ao “uso desse meio”, que na prática, estaria sendo responsável por “disturbios gravissimos na esphera mental... uma loucura espirita... uma verdadeira fabrica de loucos”. (MACHADO, 1928).

Superstição é a tentativa de curar baseada somente na fé, numa crença... Em medicina..., charlatanismo e superstição se entrelaçam inseparavelmente; o curandeiro nada faz sem o apoio da superstição, do mesmo modo que o charlatão, na esphera da medicina, nada póde fazer sem o meio supersticioso em que elle executa suas proezas... Existem superstições em todas as camadas sociaes, em todas as condições, em todas as profissões. O pescador cóspe nagua, quando lhe escapa do anzol um peixe, para que este volte a pegar na isca... A superstição é um phenomeno inherente ao espírito humano. A arte de curar não poderia fugir a essa fatalidade (ROCHA, 1928).

Os médicos apresentaram uma lista de práticas supersticiosas para fins terapêuticos que não tinha fim. Havia o conhecido tratamento das myiases por meio de uma reza especial completada pelo fechar de um nó de pequena fita de palha, ocasião em que as larvas cairiam todas do animal doente. Para apressar o parto a paciente deveria pôr na cabeça o chapéu do marido e calçar os sapatos do mesmo. Para o tratamento das mordeduras de cobra, os recursos supersticiosos seriam numerosos:

Uns curam por sympathia: dão um copo d’agua ao portador da noticia da picada e fazem orações especiaes (...) outros mandam abrir o ventre de um pequeno animal ainda vivo e collocar-o na região lesada, ou enterrar o membro ferido ou a propria victima.(BRASIL:1928,p.201)

Haveria também elevada venda de livros onde encontraríamos várias receitas e rezas:

Para não ter filhos, curar feridas e fístulas, estancar hemorragias, aquecer as mulheres frias, curar mau olhado, curar cobreiro, curar quebranto, curar pés tortos, levantar espinhela caída, apressar casamentos, fechar o corpo, livrar de inimigos, acalmar trovoadas, aumentar as paixões, desmanchar casamentos(CYPRIANO, 1928, p.202).

Todas essas práticas denunciadas identificariam as superstições e credices, que disseminadas na população deveriam ser combatidas. Em referência à mulher no período da gestação e às crianças recém-nascidas, os preconceitos seriam evidentes:

Os desejos da mulher grávida devem ser satisfeitos para a criança não nascer manchada. Desarranjos intestinaes de recém-nascidos muitas vezes teem sua causa nas fraldas deixadas no sereno. As bichas e os dentes, então, suportam a responsabilidade de todas as doenças da pathologia infantil. Si os males se furtam a essa causa etiologica, é inappellavel o veredicto contra o “má olhado” e o “quebranto” (ALMEIDA JR, p.202).

Das apontadas superstições em medicina, os médicos afirmavam que a população em geral estaria sendo facilmente conduzida do terreno das superstições ao crime, pois os curandeiros exercendo seu “ofício” estariam infringindo a lei penal ao ministrar ou prescrever drogas. O exercício da arte de curar por quem não tivesse habilitação profissional, indicaria “o apoucamento mental do meio, tal como as mûscas necrófagas indicam a fase de putrefação de um cadáver” (FAVERO, 1928, p.204). Mas, para os populares, os curandeiros ao ministrar ou prescrever substâncias de qualquer reino da natureza de qualquer forma preparada, desde as conhecidas garrafadas, raízes do mato, banhos de folhas, mesas, etc., até que trouxesse alívio aos seus males, dispensava qualquer instrução.

Os feiticeiros das mandingas, das macumbas e dos candomblés costumam receitar e aplicar, para uso externo e interno, urina, excremento e cadáveres de animais (ROCHA, 1928).

Essas práticas, assim como a manipulação das ervas levadas para Europa, desde o século XVI, eram conhecidas pelo seu valor terapêutico. A raiz de Ipeca, levada do Brasil em 1672, fez a fortuna do médico holandês Hadrian Helvetius, que curou o delfim de um ataque de disenteria. Os usos da raiz de calumba, das folhas de digital, da casca de quina estavam disseminados pelas populações. (CASTIGLIONI, 1947, p.71-3)

Era sabido também, que “nossa fauna se prestava a usos importantes, na medicina popular e de emergência, sendo que os produtos tirados do meio animal são talvez, apenas superados pelos de procedência vegetal”, (HOLANDA, 1994, p.76) e que as mulheres e suas

doenças moviam-se num território de saberes transmitidos oralmente, o mundo vegetal estava cheio de signos das práticas que as ligavam ao quintal, à horta, às plantas (DEL PRIORE, 1997, p.94), e assim, à cozinha, aos temperos e remédios. Mas, para os médicos a essa classe pertenciam “tipos animalescos”, os mais espertos praticando o espiritismo baixo, o sortilégio, além de receitarem xaropadas feitas com ervas.

Nessa construção hierarquizada da escala charlatanesca, os médicos colocaram “indivíduos estrangeiros”, que usando de mais prudência na terapêutica seriam mais perigosos, uma vez que aparentavam usar métodos científicos, com direitos de médico adquiridos e reconhecidos pelas leis constantes no Artigo 187, do capítulo X, do Decreto nº 3874, de 11 de julho de 1925, que reorganizou a Faculdade de Medicina de São Paulo, possibilitando a habilitação de profissionais estrangeiros mediante a apresentação do diploma e de provas orais, escritas e práticas. Tal fato foi considerado pelos médicos um ultraje à cultura brasileira, já que desprezavam a medicina oficial e recorriam à natureza. A questão dos médicos estrangeiros implicava não apenas em controvérsias sobre técnicas de cura, mas também sobre a legislação que conferia habilitação para o exercício da medicina através de exames considerados “fáceis” pelos médicos brasileiros.

... triste situação que permite sofrerem a desleal concorrência de quantos médicos aqui surgem... para gozarem as vantagens da nossa legislação liberal... porque é muito natural que os imigrantes queiram dar preferência a médicos familiarizados com sua língua e costumes (A FOLHA MEDICA, 1924, p.261).

O charlatanismo se apresentaria também com vestimenta de honestidade capaz de iludir até as “pessoas cultas”, seria a clínica médico-cirúrgica exercida por farmacêuticos que estariam anunciando panacéias para curar todas as doenças. Os farmacêuticos alegariam atender só os que não dispusessem de recursos, o que para os médicos não seria verdadeiro, considerando que para aqueles haveria uma assistência médica quase gratuita, em virtude de contratos e cooperativas, consideradas uma exploração a baixo preço dos serviços médicos. Os farmacêuticos se defendiam das acusações afirmando que por não haver médicos intervinham em casos urgentes, porém os médicos desmentiam tal fato respondendo que sempre agiam “como verdadeiros heróis, apóstolos da profissão, que lutam, que se esfalfam, que reduzem ou sacrificam a própria vida, lidando com uma população analfabeta, incapaz de compreendê-los” (ROCHA, 1928, p.38), de tal forma que para atender pacientes, alegavam deslocar-se de grandes distâncias, porém, registrando que acontecia até serem assassinados quando não conseguiam salvá-los.

No entanto, o pior charlatanismo seria aquele oficialmente implantado na própria classe médica, que ludibriava o doente visando mais sua bolsa do que sua doença. Prometeriam a cura de moléstias incuráveis, exagerariam na gravidade da doença para impressionar com um sucesso rápido. Os processos usados seriam idênticos aos dos contos do vigário. O golpe da “Camorra da Luz” seria muito conhecido, e consistia em abordar “o Jeca” menos avisado, que ao desembarcar na capital à procura de um médico, recebia a indicação de alguém que “fazia o serviço mais em conta”, o qual indicava cirurgias desnecessárias, fazendo com que “um indivíduo de boa fé” regressasse ao lar despojado de seus haveres e sem colher benefício. Tais situações deixariam clara a urgência da educação do povo.

Todas denúncias de “charlatanismo” apontam para múltiplas relações com o tempo e com o espaço, fazendo surgir várias hierarquias, redes de determinação, que sujeitos históricos vivenciaram cotidianamente, e que se manifestaram como crenças, comportamentos, valores e interesses, isto é, culturas. As representações do verdadeiro médico fundamentando-se na racionalidade contra a irracionalidade, na moralidade contra a imoralidade, creditando-se valores de “bom cidadão”, honesto e confiável, brioso e correto, instaurou novas ordens. O médico, modelo moralmente correto de homem, não podia ser desacreditado quanto a sua capacidade profissional, enquanto que o “charlatão” seria aquele(a) homem(mulher) sem qualidades morais, que o(a) definiriam como incompetente.

Essas produções de subjetividade, disseminadas no campo de significação social, pretenderam a dominação efetiva preservando o lugar privilegiado que atribuíam a si próprios, desvalorizando a imagem do(s) adversário(s), procurando invalidar sua legitimidade, exaltando através de representações engrandecedoras o poder cuja causa defendiam.

Essas relações historicamente construídas pela ideia de “vida social organizada”, bloquearam outras experiências, outros modos de vida, outros ritmos.

## **Referências**

- A AÇÃO DO CHARLATANISMO. **Boletim da Sociedade Fluminense de Medicina e Cirurgia**. Rio de Janeiro, maio de 1922.
- A FOLHA MÉDICA, de 16 de novembro de 1924.
- ALMEIDA JUNIOR, A. de. Apud: FAVERO, Flaminio. **Exercício da medicina**: exercício ilegal. Charlatanismo. (Lição proferida no curso de Deontologia da cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Medicina de São Paulo). São Paulo Medico, anno I. Vol.I, junho de 1928.
- ANDRADE, Mário de. **Namoros com a medicina**: a medicina dos excretos. São Paulo: Martins; Brasília: INL, 1972.



- BLOCH, Marc. **Os reis Taumaturgos**: o caráter sobrenatural do poder régio França e Inglaterra. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- BOLETIM da Sociedade de Medicina e Cirurgia de São Paulo**. Comissão de Redacção, 1896.
- BRASIL, Vital. Apud FAVERO, Flaminio. **Exercício da medicina**: exercício ilegal. Charlatanismo. (Lição proferida no curso de Deontologia da cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Medicina de São Paulo). São Paulo Medico, anno I. Vol.I, junho de 1928.
- BURKE, Peter. **A Escola dos Annales**: a revolução da historiografia francesa, 1929-1989. São Paulo: UNESP, 1997.
- CASTIGLIONI, Arturo. **História da medicina**. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1947.
- CERTEAU, Michel de. **A cultura no plural**. Campinas: Papyrus, 1995.
- CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril**: cortiços e epidemias na corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- CHARTIER, Roger. **A história cultural**: entre práticas e representações. RJ:Bertrand Brasil/Lisboa: Difel, 1990.
- COMMENTARIOS. **Sindicato Medico**. São Paulo Medico, anno I, vol 1, maio 1928.
- COSTA, Bonifácio. **O charlatanismo medico e as medicinas absurdas**. Revista Brazil Medico. São Paulo, setembro de 1922.
- COUTO, José Ribeiro. **A medicina publica**. Brazil Medico: Anno XVI, 1902.
- COLEÇÃO DAS LEIS E DECRETOS**. São Paulo, 1925.
- CUNHA, Jorge Da. **O Charlatanismo**. Brazil Medico. Rio de Janeiro: Anno XV, 1901.
- CUNHA, M. Clementina Pereira, **Loucura gênero feminino**: as mulheres do Juquery na São Paulo do início do século XX. In, BRESCIANI, Maria Stella M. (org.) A mulher e o espaço público. Revista Brasileira de História, nº 18. São Paulo: Anpuh/Marco Zero, 1989.
- CYPRIANO, S. O grande e verdadeiro livro de S. Cypriano e O livro das bruxarias. Apud. FAVERO, Flaminio. **Exercício da medicina**: exercício ilegal. Charlatanismo. (Lição proferida no curso de Deontologia da cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Medicina de São Paulo). São Paulo Medico, anno I. Vol.I, junho de 1928.
- DEL PRIORE, Mary. **Magia e medicina na colônia**: o corpo feminino. In: DEL PRIORE, M. História das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 1997.
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. A magia da sobrevivência: patuás, cuités e sururucas. In: **Quotidiano e poder**, no século XIX. São Paulo: Brasiliense, 1995.
- DROGAS DO SERTÃO**. Fonte: [www.esab.ipbeja.pt](http://www.esab.ipbeja.pt). (Acessado em 12/03/2012).
- FAVERO, Flaminio. **Exercício da medicina**: exercício ilegal. Charlatanismo. (Lição proferida no curso de Deontologia da cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Medicina de São Paulo). São Paulo Medico, anno I. Vol.I, junho de 1928.
- FRAGOSO, Antonio Marcelino. **Deve haber leis repressivas do charlatanismo, ou convém que o exercício da Medicina seja livre?** Tese apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1850.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. Botica da natureza. In: **Caminhos e Fronteiras**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- LUZ, Terezinha Madel. **Cultura contemporânea e racionalidades médicas no fim do século XX**. Palestra proferida em 17 de março de 1999, na sala 14, prédio novo da PUC-SP.
- MACHADO, Alcantara. Apud: FAVERO, Flaminio. **Exercício da medicina**: exercício ilegal. Charlatanismo. (Lição proferida no curso de Deontologia da cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Medicina de São Paulo). São Paulo Medico, anno I. Vol.I, junho de 1928.
- MACHADO, Roberto. **Ciência e saber**: a trajetória da arqueologia de Foucault. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

- MALHADO, Filho. Apud: ANDRADE, Mário de. **Namoros com a medicina**: a medicina dos excretos. São Paulo: Martins; Brasília: INL, 1972.
- MATOS, Maria Izilda Santos de. **Meu lar é o botequim**: alcoolismo e masculinidade. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.
- MATOS, Maria Izilda Santos de. **Trama e poder**: a trajetória e polêmica em torno das indústrias de sacaria para o café (São Paulo 1888-1934). 2ª ed., Rio de Janeiro: Sette Letras, 1996.
- MATOS, Maria Izilda Santos de. Um agente transformador, In: **Construindo o futuro da nação. As representações da família e a mulher no discurso médico**. São Paulo 1890-1930. Curitiba: Revista da SBPH, 1996. nº11.
- MONCORVO, Filho. **A propósito da peste bubônica**. Brazil Medico: Anno XV, 1901.
- NASCIMENTO, Alfredo. Charlatanismo e estulticia. **Revista Siniatrica**. Rio de Janeiro: Anno V, março, 1912, nº3.
- OLIVEIRA, Waldomiro de. **Formação de hábitos sadios nas crianças**. 3º Congresso Brasileiro de Hygiene. São Paulo, novembro de 1926, São Paulo Editora Ltda, 1929.
- OLIVEIRA, Waldomiro de. **Casas maternas, maternidades**. 3º Congresso de Hygiene. São Paulo, 1926.
- PAULLINI. Apud: ANDRADE, Mário de. **Namoros com a medicina**: a medicina dos excretos. São Paulo: Martins; Brasília: INL, 1972.
- ROCHA, Franco Da. Apud. FAVERO, Flaminio. **Exercício da medicina**: exercício ilegal. Charlatanismo. (Lição proferida no curso de Deontologia da cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Medicina de São Paulo). São Paulo Medico, anno I. Vol.I, junho de 1928.
- ROCHA, Rubens Guimarães. **Sindicato medico**. São Paulo medico, maio de 1928.
- ROCHA, Waldemar. **A personalidade do medico-chefe do posto de hygiene**. Annaes do 3º Congresso Brasileiro de Hygiene, 1926.
- SÁ, Carlos. **Pontos de doutrina sanitaria**. A Folha Médica, 1924.
- SÃO PAULO MEDICO. **Commentarios**: sindicato medico. Anno I, vol.1 nº1, maio de 1928.
- SILVA, Pedro Dias da. **Notas para a Memoria Historica da Faculdade de Medicina de São Paulo**. Annaes da Faculdade de Medicina de São Paulo. São Paulo, 1926.
- SYNDICATO MEDICO. **Commentarios**. São Paulo Medico. Maio de 1928.
- VEIGA, Octavio A. **O serviço de hygiene infantil**. A Folha medica, 5 de janeiro de 1929.
- VIANNA, Pereira. **Secção de pratica profissional**. Brazil Medico, 1922.

Recebido em: 07 de junho 2013

Aprovado em: 21 de agosto de 2013